



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3104-21/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1068, de 26 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0201 - GABINETE DO PREFEITO

2008 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE

(007)3390330000000000001 - Passagens e despesas com locomoçãoR\$3.000,00

Órgão 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

1086 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

(525)3390390000000000001 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$1.000,00

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

2041 - MANTER AS ATIVIDADES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

(159)339030000000001041 - Material de consumo.....R\$1.000,00

Art. 2º- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2537 - ADQUIRIR VEÍCULO PARA FISCALIZAÇÃO

(038)4490520000000000001 - Equipamentos e material permanente.....R\$4.000,00

Órgão 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

1085 - ADQUIRIR UM VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DO CONSELHO TUTELAR

(518)449052000000001050 - Equipamento e material permanente.....R\$1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

LAURO SCHERER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÉLIO TATSCH
Contador CRCRS 55891